
Câmara Municipal de
Estrela do Indaiá-MG
Protocolo nº 3730
em 16/05/2024
Albino Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 002/2024

REF: Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal Cc ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Cleber Tonaco de Sousa

Ilustríssimos Vereadores,

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 960, publicada no Diário Oficial da União em 18/07/2023 (doc. anexo), institui o pagamento por desempenho da saúde bucal da Atenção Primária à Saúde, do Sistema Único de Saúde. O objetivo é incentivar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal (Esb – Equipe de Saúde da Família) modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e cofinanciada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a gratificação será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na Portaria GM/MS nº 960/2023;

CONSIDERANDO que o valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucais credenciadas e cadastradas no SCNES;

CONSIDERANDO que o pagamento por desempenho deve ser integralmente destinado aos trabalhadores das equipes e não haverá retenção de partes dos recursos para as Prefeituras;

CONSIDERANDO que o pagamento do valor total referente ao recurso será destinado 100% (cem por cento) como gratificação





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

por desempenho para os profissionais: Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal.

O Presidente da Câmara/Vereador, que o presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência o encaminhamento com a devida urgência de Projeto de Lei instituindo e autorizando o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar o pagamento de gratificação por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal, conforme determina a Portaria GM/MS nº 960 de 17 de julho de 2023 (doc. anexo).

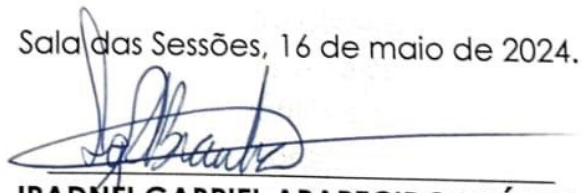
Neste aspecto, o Vereador signatário, atento a questão aqui trazida consultou o extrato detalhado de pagamento da União ao Município, ocasião em que foi possível verificar os repasses de R\$ 14.868,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) no ano de 2023, e R\$ 3.267,00 (tres mil, duzentos e sessenta e sete reais), no ano de 2024, conforme extratos anexos.

Por fim, ratificando o objeto desta indicação, seguem anexas Leis de outros Municípios Mineiros, autorizando o pagamento da gratificação aos Profissionais da Saúde Bucal.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente indicação/proposição, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.


IRADNEI GABRIEL APARECIDO BRÁULIO
Presidente da Câmara